

LEI MUNICIPAL Nº. 712 DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado a implementar e manter Oficinas de Cultura no Município, conforme segue:

05	Sec. Mun. de Educ.Cultura, Esporte
05.05.002	Departamento do Ensino Municipal
05.05.002.13	Cultura
05.05.002.13.392	Difusão Cultural
05.05.002.13.392.0090	Cultura para todos
05.05.002.13.392.0090.2039	Implantar e manter Oficinas de Artes
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

05.05.002.12.128.00.60.2029	Capacitar Professores da Educação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal